



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2024
EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS

Projeto de Lei nº: 5.086, de 2023 - Lei Orçamentária Anual que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024.

Relatores: Ver. Antonio Dias de Almeida Filho – COFCP. Ver. Mariano Teixeira – CLJRF.

I. RELATÓRIO: O Parecer conjunto das Comissões de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, e Legislação, Justiça e Redação Final, diz respeito as Emendas Impositivas Individuais apresentadas pelos Vereadores do Poder Legislativo Municipal, que após análise técnica da Assessoria Jurídica, foi diligenciado junto aos autores para adequação quanto ao teor das Emendas propostas.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: Com efeito, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, e a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, buscando a garantia da execução das Emendas Impositivas Individuais apresentadas, de modo a atender ao fim predeterminado pelos Vereadores, detentores da legitimidade na definição da aplicação do Orçamento Impositivo, realizou, em conjunto com a Assessoria Jurídica desta Casa, análise preliminar de possíveis impedimentos de ordem técnica, bem como da redação trazida no bojo das Emendas apresentadas, diligenciando junto aos autores, para adequação do teor das Emendas propostas. Assim, com a reapresentação das Emendas Impositivas Individuais que continham ressalvas, quais sejam: Emenda nº 75/2023, de autoria do Ver. Mariano Teixeira; Emendas nº 54/2023, 60/2023 e 61/2023, de autoria da Ver^a Patricia Castro, no qual sobrou do orçamento impositivo o montante de R\$ 32.646,47, **conclui-se que não há óbice legal para a execução das Emendas Impositivas Individuais protocoladas pelos Parlamentares, nas quais abrangem os requisitos necessários para a devida alocação de recursos públicos.**

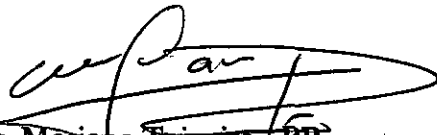
III. VOTO DOS RELATORES DA MATÉRIA: Em face do exposto, por não apresentarem vícios legais, vota-se pela apreciação em Plenário das Emendas Impositivas Individuais, após análise das Comissões.

Caçapava do Sul/RS, 22 de dezembro de 2023.



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

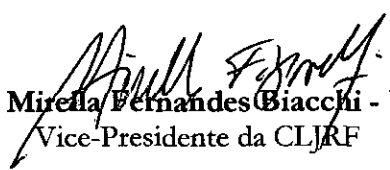

Ver. Antonio Dias de Almeida Filho - MDB
Relator da COFCP

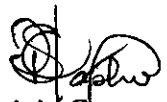

Ver. Mariano Teixeira - PP
Relator da CLJRF

IV. PARECER DAS COMISSÕES: Diante dos fundamentos expostos, as Comissões reunidas no dia 22/12/2023, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o voto FAVORÁVEL dos relatores da matéria posta nas Emendas Impositivas Individuais ao Projeto de Lei nº 5.086, de 2023 (LOA 2024).

Caçapava do Sul/RS, 22 de dezembro de 2023.


Ver. Mariano Teixeira - PP
Presidente/Relator da CLJRF

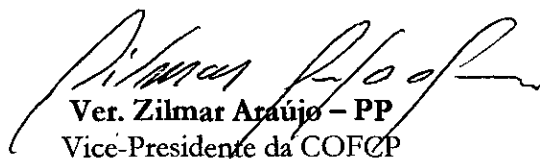

Ver.ª Mirella Fernandes Giacchi - PDT
Vice-Presidente da CLJRF



Ver.ª Patricia Castro - PL
Membro da CLJRF



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha


Ver. Antonio Dias de Almeida Filho – MDB
Presidente/Relator da COFCP


Ver. Zilmar Araújo – PP
Vice-Presidente da COFCP


Ver^a Mitella Fernandes Biaschi - PDT
Suplente do Ver. Paulo Pereira – PDT
Membro da COFCP